



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2012 – CJF

PROCESSO CF-ADM-2012/00118

PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2012

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: WMED UTI-MÓVEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP
CNPJ/MF: 07.720.240/0001-00
ENDEREÇO: QI 33 Bloco A Sala 123 – Guará II – DF
TELEFONE: (61)3567-8863 61 9280-8775 61 9200-8242
E-MAIL: wmedutimovel@yahoo.com.br
REPRESENTANTE: MIRIAM GOMES SILVA

DADOS DO ADITIVO
<b>OBJETO:</b> O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n. 20/2012 - CJF consiste na: 1.1.1. Retificação do item 3.1 da cláusula terceira do I Termo Aditivo, tendo em vista o erro material constante no valor mensal estimado, sendo o valor correto de R\$ 54.312,76 (cinquenta e quatro mil, trezentos e doze reais e setenta e seis centavos), com efeitos financeiros a partir de 1º/01/2013. 1.1.2. Retificação do Anexo II ao I Termo Aditivo ao aludido Contrato (Planilha de Formação de Preços – Feriado Remunerado em Dobro - Súmula n. 444/TST – Cláusula 31ª, § 3º), tendo em vista os erros materiais constantes nos percentuais dos custos indiretos e lucro, sendo que para a despesa administrativa o percentual correto é de 7,30% (sete vírgula trinta por cento) e para o lucro o percentual de 7,23% (sete vírgula vinte e três por cento), com efeitos financeiros a partir de 1º/01/2013. 1.1.3. Prorrogação da vigência, por doze meses, contados a partir de 29/09/2013.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Lei n. 8.666/93, art. 57, Inciso II e art. 65, inciso I c/c a cláusula nona e no que consta no Processo n. CF-ADM-2012/00118.
<b>DATA BASE DA CATEGORIA:</b> 1º de janeiro
<b>VALOR DO ADITIVO:</b> R\$ 688.850,40
<b>VALOR ESTIMADO (FERIADO REMUNERADO – BOMBEIRO DIURNO):</b> R\$ 17.127,36
<b>VALOR ESTIMADO (FERIADO REMUNERADO – BOMBEIRO NOTURNO):</b> R\$ 19.969,92

HISTÓRICO
Contrato n. 20/2012 – CJF; Prestação de serviços de Bombeiro Civil, de nível básico, combatente direto do fogo, por meio de empresa especializada; Valor do Contrato: R\$ 596.284,80; Data de Assinatura: 29/09/2012; Término da vigência: 28/09/2013.
I Termo Aditivo: Repactuação do contrato (CCT 2013), reequilíbrio econômico-financeiro (Súmula n. 444 do TST - dobro feriado) e revisão do contrato em virtude da alteração do SAT (redução de 3,50 % para 3,08% e encargos sociais de 71,63% para 71,12%).



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2012-CJF**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBERIO CIVIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E A EMPRESA WMED UTI-MÓVEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP.**

**CONTRATANTE:** CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho 3, Lote 9, Polo 8, em Brasília-DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Senhora EVA MARIA FERREIRA BARROS, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF n.º. 188.490.083-68, residente e domiciliada nesta capital.

**CONTRATADA:** WMED UTI-MÓVEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.720.240/0001-00, com sede na QI 33 Bloco A Sala 123 – Guarã II – DF, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora MIRIAM GOMES SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 551.976.201-53, residente e domiciliada nesta capital.

As partes têm entre si justo e contratado, o objeto do presente Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n. 20/2012 - CJF consiste na:

1.1.1. Retificação do item 3.1 da cláusula terceira do I Termo Aditivo, tendo em vista o erro material constante no valor mensal estimado, sendo o valor correto de R\$ 54.312,76 (cinquenta e quatro mil, trezentos e doze reais e setenta e seis centavos), **com efeitos financeiros a partir de 1º/01/2013.**

1.1.2. Retificação do Anexo II ao I Termo Aditivo ao aludido Contrato (Planilha de Formação de Preços – Feriado Remunerado em Dobro - Súmula n. 444/TST – Cláusula 31ª, § 3º), tendo em vista os erros materiais constantes nos percentuais dos custos indiretos e lucro, sendo que para a despesa administrativa o percentual correto é de 7,30% (sete vírgula trinta por cento) e para o lucro o percentual de 7,23% (sete vírgula vinte e três por cento), **com efeitos financeiros a partir de 1º/01/2013.**

1.1.3. Prorrogação da vigência, por doze meses, **contados a partir de 29/09/2013.**





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Lei n. 8.666/93, art. 57, Inciso II e art. 65, inciso II c/c o item 9.2, da cláusula nona e no que consta no Processo n. CF-ADM-2012/00118.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO I TERMO ADITIVO

3.1. Fica retificado o item 3.1 do I Termo Aditivo ao Contrato n. 020/2012 – CJF, tendo em vista o erro material contido no valor mensal estimado, assim, onde se lê R\$ 57.557,92 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), leia-se **R\$ 54.312,76 (cinquenta e quatro mil trezentos e doze reais e setenta e seis centavos)**.

3.2. Fica retificado o Anexo II ao I Termo Aditivo ao Contrato n. 20/2012 – CJF, tendo em vista o erro material contido nos percentuais dos custos indiretos e lucro, assim, para o percentual de custos indiretos, onde se lê 0,10% (dez décimos por cento), leia-se **7,30%** (sete vírgula trinta por cento), e para o percentual de lucro, onde se lê 0,10% (dez décimos por cento), leia-se **7,23%** (sete vírgula vinte e três por cento).

3.2.1. Fica retificado o item 3.1.1 do I Termo Aditivo, em virtude do ajuste no Anexo II que alterou o valor estimado a título de feriado remunerado para categoria de bombeiro civil diurno, assim, onde se lê R\$ 14.904,00 (quatorze mil, novecentos e quatro reais), leia-se **R\$ 17.127,36 (dezesete mil cento e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**.

3.2.2. Fica retificado o item 3.1.2 do I Termo Aditivo, em virtude do ajuste no Anexo II que alterou o valor estimado a título de feriado remunerado para categoria de bombeiro civil noturno, assim, onde se lê R\$ 17.377,92 (dezesete mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), leia-se **R\$ 19.969,92 (dezenove mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

3.3. Fica garantido à CONTRATADA providenciar a complementação dos valores pagos a menor a título de feriado remunerado para as categorias de bombeiro civil diurno e noturno, contados a partir de 01/01/2013.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor anual do contrato fica estimado em **R\$ 688.850,40 (seiscentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, discriminados no Anexo I desse aditivo.

4.1.1. O valor mensal do contrato, excluída a remuneração em dobro dos feriados trabalhados, é de **R\$ 54.312,76 (cinquenta e quatro mil trezentos e doze reais e setenta e seis centavos)**, discriminados no Anexo I desse aditivo.

4.1.2. O valor anual a título de feriado remunerado, para a categoria de bombeiro civil diurno, fica estimado em **R\$ 17.127,36 (dezesete mil cento e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)** e deverá ser faturado na medida em que houver o efetivo trabalho dos empregados da CONTRATADA no feriado, conforme o disposto no Anexo II desse termo aditivo.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

4.1.3. O valor anual a título de feriado remunerado, para a categoria de bombeiro civil noturno, fica estimado em **RS 19.969,92 (dezenove mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)** e deverá ser faturado na medida em que houver o efetivo trabalho dos empregados da CONTRATADA no feriado, conforme o disposto no Anexo II desse termo aditivo.

4.1.3.1. O pagamento em dobro, para a categoria de bombeiro civil noturno, será efetuado proporcionalmente as horas efetivamente trabalhadas no feriado.

4.2. As despesas decorrentes dessa contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 060014 - JC, Natureza de Despesa: 3390.37.

### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1 A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de vinte dias úteis, contados da assinatura desse termo, a garantia complementar no valor de **RS 34.442,52 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, nos termos do art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 20/2012-CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em **duas** vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 17 de julho de 2013.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**  
Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal

  
**Jorge Ricardo Auro Ferreira**  
Secretário-Geral, em exercício

  
**MIRIAM GOMES DA SILVA**  
Representante Legal da empresa  
WMED UTI-Móvel Serviços de Saúde Ltda - EPP.

**Miriam Gomes Silva**  
Sócia-Gerente  
WMED UTI-Móvel



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2012 – CJF

Quadro Resumo Composição Contratual  
Contrato N. 020/2012 - CJF - WMED.UTI-MÓVEL  
Valores em (R\$)

Categoria	Qtd de Postos	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 12 meses
Bombeiro Civil - Diurno	4	6.321,94	25.287,76	303.453,12
Bombeiro Civil - Noturno	4	7.256,25	29.025,00	348.300,00
Total			54.312,76	651.753,12

Categoria	Valor 12 meses
Bombeiro Civil - Diurno - Feriado Remunerado	17.127,36
Bombeiro Civil - Noturno Feriado Remunerado	19.969,92
Total	37.097,28

Valor Total do Contrato 688.850,40





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2012 – CJF  
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E CUSTOS

Categoria Profissional: Bombeiro Civil - Diurno

**Módulo 1 : Composição da Remuneração**

Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
Salário base	100	2.004,91
Adicional de Periculosidade	30	601,47
Adicional de Noturno	0	-
<b>Total da Remuneração</b>		<b>2.606,38</b>

**Módulo 2 : Composição da Remuneração**

Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
Transporte (R\$ 10x15dias)-(R\$ 2.004,91/2x6%)	89,85
Auxílio Alimentação (R\$ 18x15dias)	270,00
Assistência Médica	58,00
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	5,15
<b>Total Benefícios Mensais Diários</b>	<b>423,00</b>

**Módulo 3 : Insumos Diversos**

Composição da Remuneração	Valor (R\$)
Materiais e Uniformes	136,25
<b>Total Insumos Diversos</b>	<b>136,25</b>

**Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas**

Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>71,12</b>	<b>1.853,66</b>

**Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
Custos Indiretos	7,30	366,41
Tributos	8,65	546,85
Lucro	7,23	389,39
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>23,18</b>	<b>1.302,65</b>

Quadro Resumo	Valor (R\$)
Valor Mensal do Posto	6.321,94
Quantidade de Postos	4
<b>Total Mensal Contratado</b>	<b>25.287,76</b>



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2012 – CJF  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E CUSTOS**  
**Categoria Profissional: Bombeiro Civil Noturno**

**Módulo 1 : Composição da Remuneração**

Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
Salário base	100	2.004,91
Adicional de Periculosidade	30	601,47
Adicional de Noturno de 20% (R\$ 2.606,38/180=R\$ 14,48*20%= R\$ 2,89*10h=R\$ 28,90*15 dias)		433,50
<b>Total da Remuneração</b>		<b>3.039,88</b>

**Módulo 2 : Composição da Remuneração**

Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
Transporte (R\$ 10x15dias)-(R\$ 2.004,91/2x6%)	89,85
Auxílio Alimentação (R\$ 18x15dias)	270,00
Assistência Médica	58,00
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	5,15
<b>Total Benefícios Mensais Diários</b>	<b>423,00</b>

**Módulo 3 : Insumos Diversos**

Composição da Remuneração	Valor (R\$)
Materiais e Uniformes	136,25
<b>Total Insumos Diversos</b>	<b>136,25</b>

**Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas**

Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>71,12</b>	<b>2.161,96</b>

**Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
Custos Indiretos	7,30	420,56
Tributos	8,65	627,67
Lucro	7,23	446,93
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>23,18</b>	<b>1.495,16</b>

Quadro Resumo	Valor (R\$)
Valor Mensal do Posto	7.256,25
Quantidade de Postos	4
<b>Total Mensal Contratado</b>	<b>29.025,00</b>
<b>Valor Total Mensal do Contrato</b>	<b>54.312,76</b>

\* O pagamento em dobro do feriado remunerado fica condicionado ao efetivo trabalho do empregado.  
\* O pagamento em dobro poderá ocorrer mais de uma vez durante o mesmo mês, cabendo fazer o ajuste na planilha, em caso de ocorrência.

\* Feriados considerados na CCT 2013:

01 janeiro (Fraternidade Universal - Lei Federal n. 662, de 06 de abril de 1949);  
12 e 13 de fevereiro (Carnaval);  
29 de março (Paixão);  
21 de abril (Tiradentes);  
01 de maio (Dia do Trabalho - Lei Federal n. 662, de 06/04/1949);  
30 de maio (Corpus Christi);  
07 de setembro (Independência do Brasil - Lei Federal n. 662, de 06/04/1949);  
12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida - Lei Federal n. 6.802, de 30/06/1980);  
15 de novembro (Proclamação da República - Lei Federal n. 662, de 06/04/1949);  
30 de novembro (Dia do Evangélico);  
25 de dezembro (Natal - Lei Federal n. 662, de 06/04/1949).





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO II AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2012 – CJF  
FERIADO REMUNERADO EM DOBRO (SÚMULA N. 444/TST - CLÁUSULA 31ª, § 3º

Categoria Profissional: Bombeiro Civil - Diurno

Valores em R\$

Módulo 1 : Composição da Remuneração

Composição da Remuneração	%	Valor da Hora dobrada
Feriado Remunerado (Súmula n. 444/TST - Cláusula 31ª, § 3ª)*		28,96

4.1 Encargos Previdenciários	%	Valor
A INSS	20,00	5,79
B SESI OU SESC	1,50	0,43
C SENAI OU SENAC	1,00	0,29
D INCRA	0,20	0,06
E SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	0,72
F FGTS	8,00	2,32
G SAT	3,08	0,89
H SEBRAE	0,60	0,17
	<b>36,88</b>	<b>10,67</b>

4.2 13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor
A 13º Salário	8,33	2,41
B Adicional de Férias	2,78	0,81
Subtotal	<b>11,11</b>	<b>3,22</b>
C Incidência-4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,10	1,19
	<b>15,21</b>	<b>4,41</b>

4.3 Afastamento Maternidade	%	Valor
A Afastamento Maternidade	0,06	0,02
B Incidência- 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,02	0,01
	<b>0,08</b>	<b>0,03</b>

4.4 Provisão para Rescisão	%	Valor
A Aviso prévio indenizado	0,42	0,12
B Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03	0,01
C Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,30	1,25
D Aviso prévio trabalhado	0,04	0,01
E Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01	-
F Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,02	0,01
	<b>4,82</b>	<b>1,40</b>

4.5 Composição do custo de rep. do profis. ausente	%	Valor
A Férias	8,33	2,41
B Ausência por doença	1,66	0,48
C Licença paternidade	0,02	0,01
D Ausências legais	0,28	0,08
E Ausências por acidentes de trabalho	0,03	0,01
	<b>10,32</b>	<b>2,99</b>
G Incidência-4.1 sobre o custo de reposição	3,81	1,10
	<b>14,13</b>	<b>4,09</b>

Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor
4.1 Submódulo 4.1	36,88	10,67
4.2 Submódulo 4.2	15,21	4,41
4.3 Submódulo 4.3	0,08	0,03
4.4 Submódulo 4.4	4,82	1,40
4.5 Submódulo 4.5	14,13	4,09
	<b>71,12</b>	<b>20,60</b>

5. Custos indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor
A Custos indiretos/despesas administrativas	7,30	3,62
B Tributos (COFINS 3%, PIS 0,65%, ISSQN 5%)	8,65	2,45
C Lucro	7,23	3,84
	<b>23,18</b>	<b>9,91</b>

Quadro Resumo Bombeiro Diurno (Feriado Remunerado)	Valor
Valor da hora em dobro (Feriado Remunerado - Sum. 444 TST)	59,47
Máximo de horas a serem trabalhadas no feriado para os 4 postos	288
<b>Valor máximo a ser pago a título de Feriado Remunerado</b>	<b>17.127,36</b>

\*O pagamento em dobro do feriado remunerado fica condicionado ao efetivo trabalho do empregado.





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO II AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2012 – CJF  
FERIADO REMUNERADO EM DOBRO (SÚMULA N. 444/TST - CLÁUSULA 31ª, § 3º)

**Categoria Profissional: Bombeiro Civil Noturno**

**Valores em R\$**

**Módulo 1 : Composição da Remuneração**

Composição da Remuneração	%	Valor da Hora dobrada
Feriado Remunerado (Súmula n. 444/TST - Cláusula 31ª, § 3ª)*		33,78

4.1 Encargos Previdenciários	%	Valor
A INSS	20,00	6,76
B SESI OU SESC	1,50	0,51
C SENAI OU SENAC	1,00	0,34
D INCRA	0,20	0,07
E SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	0,84
F FGTS	8,00	2,70
G SAT	3,08	1,04
H SEBRAE	0,60	0,20
	<b>36,88</b>	<b>12,46</b>

4.2 13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor
A 13º Salário	8,33	2,81
B Adicional de Férias	2,78	0,94
Subtotal	<b>11,11</b>	<b>3,75</b>
C Incidência-4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,10	1,38
	<b>15,21</b>	<b>5,13</b>

4.3 Afastamento Maternidade	%	Valor
A Afastamento Maternidade	0,06	0,02
B Incidência- 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,02	0,01
	<b>0,08</b>	<b>0,03</b>

4.4 Provisão para Rescisão	%	Valor
A Aviso prévio indenizado	0,42	0,14
B Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03	0,01
C Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,30	1,45
D Aviso prévio trabalhado	0,04	0,01
E Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01	-
F Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,02	0,01
	<b>4,82</b>	<b>1,62</b>

4.5 Composição do custo de rep. do profis. ausente	%	Valor
A Férias	8,33	2,81
B Ausência por doença	1,66	0,56
C Licença paternidade	0,02	0,01
D Ausências legais	0,28	0,09
E Ausências por acidentes de trabalho	0,03	0,01
	<b>10,32</b>	<b>3,48</b>
G Incidência-4.1 sobre o custo de reposição	3,81	1,29
	<b>14,13</b>	<b>4,77</b>

Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor
4.1 Submódulo 4.1	36,88	12,46
4.2 Submódulo 4.2	15,21	5,13
4.3 Submódulo 4.3	0,08	0,03
4.4 Submódulo 4.4	4,82	1,62
4.5 Submódulo 4.5	14,13	4,77
	<b>71,12</b>	<b>24,01</b>

5. Custos indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor
A Custos indiretos/despesas administrativas	7,30	4,22
B Tributos (COFINS 3%, PIS 0,65%, ISSQN 5%)	8,65	2,85
C Lucro	7,23	4,48
	<b>23,18</b>	<b>11,55</b>

Quadro Resumo Bombeiro Noturno (Feriado Remunerado)	Valor
Valor total da hora em dobro (Feriado Remunerado - Súmula 444 do TST)	69,34
Máximo de horas a serem trabalhadas no feriado para os 4 postos	288
<b>Valor máximo a ser pago a título de Feriado Remunerado</b>	<b>19.969,92</b>

\*O pagamento em dobro do feriado remunerado fica condicionado ao efetivo trabalho do empregado.

\*O pagamento em dobro deverá ser efetuado proporcionalmente as horas trabalhadas pelo empregado.